



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 628

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 628

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº. 381/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020

Retifica Portaria SARH nº. 265/2020, de 18 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Retificar a Portaria SARH nº. 265/2020, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico Município de Rio das Pedras, no dia 19 de junho de 2020, Ano IV, Edição nº. 615-B, Pagina nº. 48, que nomeia ocupante de Cargo em Comissão, o Senhor Mario Antonio Cavicchioli, somente na parte que se refere ao nome e CPF, onde se lê:

Mário Antonio Cavicchioli

II – leia-se:

Mario Antonio Cavicchioli

CPF nº. 384.057.298-15

III – leia-se:

CPF nº. 387.057.298-15

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de julho de 2020.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


DANIEL GONÇALVES
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 628

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO-TERMO ADITIVO Nº. 034/2020

Contrato nº. 105/2017, de 23.06.2017

Tomada de Preços nº. 01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 2317/2020
- CONTRATADA: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP - OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área pública, especificamente nas matérias relacionadas a questões orçamentárias, contábil, financeira, planejamento, patrimônio, terceiro setor, pessoal e justificativas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas – Tomada de Preços nº. 01/2017 - Prazo Aditado: 12 (doze) meses a contar de 22.06.2020 - Termo Aditivo nº. 034/2020, de 01.07.2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 035/2020

Contrato nº. 149/2014, de 24.11.2014

Tomada de Preços nº. 04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processos Administrativos nºs. 2318/2020 e 2900/2020 - CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA - OBJETO: Construção de uma Unidade de Quadra Escolar Poliesportiva, com Cobertura Metálica e Vestiário, localizada na Rua Durvalino Miori, Jardim São Cristóvão I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – PRAZO ADITADO: a contar de 29.06.2020 a 30.09.2020 - Termo Aditivo nº. 035/2020, de 06.07.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de julho de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 628

Página 4 de 4

Outros Atos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo - Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10 - Centro - CEP: 13390-049 - Rio das Pedras/SP

A Prefeitura de Rio das Pedras, para fins dispostos no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de valores mensais dos cargos e empregos públicos vigente no exercício de 2020.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/CARGO	VENCIMENTO	PADRÃO
Telefonista (30h) - Inspetor de alunos (40h)	1.664,45	02/A
Visitador Sanitário (40h) - Auxiliar de Consultório Dentário (30h) - Auxiliar Administrativo (40h) - Monitor de Abrigo de Crianças e Adolescentes (40h) - Agente de Combate às Endemias (40h) - Agente Comunitário de Saúde (40h).	1.809,18	03/A
Auxiliar de Enfermagem (30h)	1.953,94	04/A
Oficial Administrativo (40h) - Fiscal de Comércio (40h) - Conselheiro Tutelar (30h)	2.114,79	05/A
Agente de Trânsito (40h) - Instrutor de Informática (40h)	2.283,83	06/A
Fiscal de Obras (40h) - Fiscal Sanitário (40h) - Almoxarife (40h) - Técnico de Enfermagem (30h) - Fiscal de Tributos (40h)	2.468,59	07/A
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais	1.942,41	08/A
Técnico em Contabilidade (40h) - Técnico Segurança do Trabalho (40h) - Assistente Administrativo (40h) , Fisioterapeuta (20h) - Fonoaudiólogo (20h) - Psicólogo (20h) - Orientador Pedagógico (20h) - Terapeuta Ocupacional (20h)	2.902,84	09/A
Tesoureiro (40h) - Fiscal Ambiental (40h) - Agente de Defesa Civil (40h) - Educador Ambiental (40h)	3.160,18	10/A
Assistente Social (30h) - Nutricionista (40h) - Assessor Contábil (40h) - Economista Doméstica (40h) - Farmacêutico (30h)	3.433,57	11/A
Contador (40h) - Enfermeiro (30h) - Médico Veterinário (30h) - Cirurgião Dentista (20h)	3.732,69	12/A
Engenheiro Agrônomo (40h) - Engenheiro Civil (40h) - Supervisor Técnico Obras (40h) - Supervisor Técnico de Saúde (40h)	4.125,12	13/A
Assessor do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - Assessor do Departamento de Cultura e Turismo - Assessor do Departamento de Saúde Bucal, Social e Mental da Secretaria de Saúde - Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Saúde - Assessor do Departamento Administrativo da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - Assessor do Departamento de Administração Escolar - Assessor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Assessor do Departamento de Finanças - Assessor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas - Assessor do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar - Assessor do Departamento de Planejamento e Gestão - Assessor do Departamento de Recursos Humanos - Assessor do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos Trânsito - Assessor do Departamento de Transportes Internos/Frota da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - Assessor do Departamento de Ação Social - Assessor do Departamento de Esportes e Lazer - Assessor do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento - Assessor do Departamento de Trânsito e Gestão da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - Assessor do Departamento de Comunicação	3.060,53	15/A
Secretários	6.083,80	-
Orientador Pedagógico (20h)	3.232,59	17/A
Diretor de Escola (40h)	4.449,37	18/A
Chefe de Gabinete do Prefeito - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Gestão Administrativa - Diretor do Departamento de Finanças - Diretor do Departamento de Recursos Humanos - Ouvidor (40h)	8.092,01	19/A
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito - Diretor do Departamento de Comunicação - Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão - Diretor do Departamento de Segurança - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais - Diretor do Departamento de Trânsito e Gestão	6.554,61	20/A
Procurador Jurídico (40h) - Auditor Fiscal (40h) - Diretor do Departamento de Administração Escolar - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura Abastecimento - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde	5.855,80	21/A
Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Governo - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Educação - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Obras - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Saúde - Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer - Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas - Diretor do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Diretor do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar - Diretor do Departamento de Saúde Bucal, Social e Mental - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - Diretor do Departamento de Transportes Internos	4.458,16	22/A
Servente (40 h)	1.374,98	01/O
Ajudante Geral (40h)	1.487,55	02/O
Zelador (40h) - Ajudante de Manutenção (40h)	1.616,20	03/O
Merendeiro (40h) - Tratorista (40h)	1.760,98	04/O
Guarda Municipal (40h) - Oficial de Manutenção (40h)	1.921,76	05/O
Motorista (40)/12X36	2.089,04	06/O
Operador de Máquinas Rodoviárias (40h)	2.291,72	07/O
Mecânico (40h)	2.494,33	08/O
Encarregado de Serviços (40h)	2.732,35	09/O
Professor de Educação Básica I/Professor de Ensino Básico I/Professor de Educação Infantil/Professor Adjunto	13,16	01/D
Professor de Educação Básica II/Professor de Ensino Básico II/Professor de Educação Especial/Professor de Língua Bras. Sinais/Professor Profissionalizante	15,21	02/D
Médicos (10h)	89,26	02/M

Os valores indicados para cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Rio das Pedras, 07 de julho de 2020

Antonio Carlos Defavari
Prefeito Municipal